



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO N.º 015/2018.

CONTRATANTE: O Município de SAMPAIO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Rua Manoel Matos, N.º 210, Centro, Sampaio/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.086.828/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do CPF N.º 003.724.008-09 e RG n.º. 060991722017-7 SSP-MA.

CONTRATADO: ALVARO CAYRES FILHO - ME nome fantasia NA MATERIAS ELÉTRICOS inscrita no CNPJ n.º 15.492.196/0001-56, com sede à Av Central N.º 281, Centro Augustinópolis/TO, **ALVARO CAYRES FILHO**, brasileiro, casado, empresário, residente domiciliado na Rua Tancredo Neves S/N, setor rodoviário, Augustinópolis - TO, portador da Carteira de Identidade n.º 602.289 SSP/TO e do CPF n.º 022.639.317-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Natureza dos serviços forma, de execução e o objeto deste contrato:

OBJETO: prestação de serviços na execução do projeto elétrico aprovado pelos órgãos competentes do estado do Tocantins.

Parágrafo Único - Para a extração do objeto deste contrato, não haverá quantidade estipulada, ficando o CONTRATANTE responsável pelo controle de quantidade adquirida na gleba, bem como destinação do produto.

CLÁUSULA SEGUNDA - Responsabilidades da contratada

GENÉRICAS: As especificadas nas leis aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo

O prazo para entrega dos serviços é de acordo a execução dos serviços, a contar da data do presente instrumento contratual, podendo ser rescindido a qualquer momento ou prorrogado por igual período, por conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA

Valor do contrato, pagamento, dotação e encargo financeiro.

VALOR DO CONTRATO - FORMA E ÉPOCA DO PAGAMENTO:

Pelo serviço de locação efetivamente prestado, a Prefeitura Municipal de Sampaio - TO pagará ao CONTRATADO a quantia total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo Único - Os encargos devidos serão descontados mediante quitação das parcelas mensais pagas ao CONTRATADO.

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000 Fone (063) 3436-1147
E-mail: cpl.sampaio@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

a) O pagamento será efetuado, após a apresentação de Nota Fiscal, emitida com base dos serviços mediante apresentação de fatura em 02 (duas) vias devidamente acompanhadas do atesto do Setor responsável, ou conforme conveniência do Contratante.

RETENÇÃO DE PAGAMENTOS: Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento e/ou serviços defeituosos para com a Prefeitura Municipal de Sampaio, desde que possam causar prejuízos nos serviços ou danos morais a esta.

Dotação Orçamentária n.º 15.451.1202.2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte, Lazer e cultura, 18.813.1006.2.063 - Manutenção das Praias e Balneários Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - Multas e penalidades

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sampaio, poderá, garantida prévia defesa, aplicar no contrato as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), sobre o valor dos serviços em atraso, reajustados quando constatados no início ou término da entrega dos serviços, por culpa do CONTRATADO, por dia de atraso.

A critério da Prefeitura Municipal de Sampaio, poderão ser restituídas as multas aplicadas por descumprimento de prazos, desde que os efeitos desses atrasos do âmbito do contrato, venham a ser totalmente sanados por desempenho posterior do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA - Rescisão e sanções

Por mútuo acordo entre as partes, e atendida à conveniência dos serviços, este contrato poderá ser rescindido, recebendo o *CONTRATADO* o valor dos serviços já executados.

Por iniciativa da *CONTRATANTE*, a mesma terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente da ação, notificação ou interpelação judicial, quando ocorrer:

a) não cumprimento de cláusulas contratuais descritas nesta peça, especificações, projetos ou prazos previamente ajustados:

OUTRAS SANÇÕES: Pelo inadimplemento contratual, além das fixadas neste contrato, poderão ser impostas ao *CONTRATADO* quaisquer sanções previstas em



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Lei, sendo facultado ainda à *CONTRATANTE* declarar a inidoneidade da *CONTRATADA* para transacionar com a *Prefeitura Municipal de Sampaio*

INDENIZAÇÕES: Exceto no caso de rescisão por mútuo acordo, não caberá ao *CONTRATADO* nenhuma espécie de indenização, ficando ainda estabelecido que, a *Prefeitura Municipal de Sampaio*, não pagará indenizações devidas pelo *CONTRATADO* mesmo por força da legislação trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações

DAS OBRIGAÇÕES: Além de outras responsabilidades definidas na minuta contratual, a *CONTRATADA (O)* obriga-se a conservar o acesso ao local de extração do objeto deste contrato, em bom estado, permitindo o trânsito normal para veículos, caminhões e máquinas leves.

CLÁUSULA OITAVA - Foro

ELEIÇÃO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro de Augustinópolis - TO, não obstante outro domicílio que a *CONTRATADA* venha a adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, e após lido e achado conforme pelas partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo declaradas, a fim de que surtam os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Sampaio/TO, 11 de junho de 2018.

Sampaio - TO, 10 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO -TO
ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ALVARO CAYRES FILHO - ME
NA MATERIAS ELÉTRICOS
CNPJ nº 15.492.196/0001-56
ALVARO CAYRES FILHO
CPF nº 022.639.317-29
Empresas

Testemunhas:

Nome: _____
CPF n.º: _____



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Nome: _____

CPF n.º: